



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Citrino, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.850/0001-83 neste ato representada pelo Senhor(a) **Jaqueline Ramão**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 081.714.959-74, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014**, entre eles celebrado em data de 29/12/14, referente ao Tomada de Preços: 13/2014 tendo como objeto **Execução de obra de construção do Centro de Atendimento de Multiuso do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, ref. plano de aplicação do incentivo fiscal das Concessionárias Ecovias dos Imigrantes, Ecovia Caminho do Mar, e Rodovia das Cataratas.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de maior prazo para execução dos serviços as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **102/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 60 (setenta) dias, com o prazo até o dia 22 de dezembro de 2015, bem como a vigência do Contrato pelo mesmo período de 60 (setenta) dias, com o prazo até 29 de abril de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 29 de abril de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 24 de novembro de 2015.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jaqueline Ramão**  
ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA - ME